



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 365/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE OBRA, nº **064/2026** que fazem o **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA**, e a Empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA.**

O FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº **39.758.701/0001-20**, com sede na Praça Sávio Gama, nº 63, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 09.441.949/0001-00, com sede na Rua Édson Passos, 157 - ap 204 – Aterrado, Volta Redonda, RJ CEP: 27.215-550 representada neste ato pelo Sr. **ROMEU JOSÉ FERNANDES**, inscrito no CPF nº 694.XXX.063-XX, , neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente assinam o presente **Termo Aditivo Nº 01** ao **CONTRATO DE OBRA nº 064/2026** de conformidade com o que com o que consta do Processo **VR-07.051-00012135/2025**, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/21, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos quantitativos e serviços necessários à execução da obra objeto do Contrato nº 064/2026, conforme justificativa técnica e documentação constante do processo administrativo, sem alteração do valor global contratado e sem modificação do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A alteração promovida pelo presente Termo Aditivo não implica acréscimo ou supressão do valor global do contrato, permanecendo inalterado o valor originalmente contratado.

Inclusão de novos itens	R\$ 136,04	=0,14% do valor do contrato
Aumento de quantitativos	R\$ 20.651,36	=23,89% do valor do contrato
Quantitativos suprimidos	R\$ 20.787,40	=22,54% do valor do contrato
Valor total	R\$ 0,00	=0,00% do valor do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa no documento id **(01916076)** exarados no processo administrativo nº **VR-07.051-00012135/2025** e que encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 06 de julho de 2026.



JOSÉ MARTINS DE ASSIS
P/ MUNICÍPIO

CONSTRUVALLE
CONSTRUÇOES
LTDA:09441949000100
100

Assinado de forma digital
por CONSTRUVALLE
CONSTRUÇOES
LTDA:09441949000100
Dados: 2026.07.10 11:27:06
-03'00'

ROMEU JOSÉ FERNANDES
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br CELIMAR APARECIDA DOSE
Data: 10/07/2026 13:43:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNA BEATRIZ DIAS DUARTE
Data: 10/07/2026 13:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>